


	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

APLICAÇÃO LEI Nº 14.133/21

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO DE DISPUTA: ABERTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL COIMBRA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.132.464/0001-17, com sede na cidade de Coimbra-MG, na Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", a ser processado e julgado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 013/2025, conforme condições estabelecidas no presente Edital, com Fundamento Legal através da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL E DATA

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 20 de março de 2026 ao dia 01 de abril de 2026, até às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h:30min, do dia 01 de abril de 2026.



INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 08h:30min, do dia 01 de abril de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** no portal de compras públicas-

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min		LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Coimbra, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



2- DO OBJETO:

2.1. Aquisição de eletrônicos, equipamentos hospitalares e odontológicos, materiais e móveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à modernização, melhoria, manutenção e adequada operacionalização da rede de serviços de saúde do Município.



Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ADIPÔMETRO Fabricado em plástico ABS de alta densidade, alumínio ou metal cromado, com pontas de medição arredondadas para não lesionar o paciente. O equipamento deve apresentar uma escala de medição clara e precisa, com graduação em milímetros (mm), e uma amplitude mínima de 0 a 60 mm. O mecanismo de molas precisa garantir uma pressão constante e calibrada de 10 g/mm ² em toda a faixa de medição para assegurar resultados consistentes. A precisão de leitura deve ser de, no mínimo, 1 mm. O instrumento deve vir acompanhado de um estojo protetor e um manual de instruções em português. Marca superior ou similar a Cescorf, Lange e Sanny	UN	3	247,93	743,79
0002	ANDADOR DE ALUMINIO 3 EM 1 Andador fabricado em estrutura de alumínio de alta resistência, leve e dobrável, facilitando o transporte e o armazenamento. Deve ser multifuncional, permitindo uso nos modos fixo, articulado e com possibilidade de acoplamento de rodas frontais. Possuir manoplas anatômicas e emborrachadas, garantindo conforto e segurança ao usuário. A altura deve ser regulável por meio de pinos de fácil manuseio, com faixa de ajuste aproximada entre 75 cm e 95 cm, atendendo diferentes estaturas. As quatro bases devem ter ponteiros de borracha antiderrapantes, com reforço metálico interno para maior durabilidade. Capacidade de carga mínima até 120kg. Marca superior ou similar Dellamed, Carci e Cefisa, ou equivalentes, desde que atendam plenamente às características e especificações técnicas aqui descritas.	UN	4	159,57	638,28
0003	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Ar Condicionado do tipo split (dividido em unidade interna e externa) com ciclo exclusivo de ar frio e capacidade de refrigeração nominal mínima de 9.000 BTUs. O aparelho deve ser equipado com tecnologia inverter, que garante menor consumo de energia e maior	UN	20	2.008,99	40.179,80

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	estabilidade na temperatura. A unidade interna (evaporadora) deve possuir um design discreto, painel de LED para visualização de funções e filtros de ar removíveis e laváveis. A unidade externa (condensadora) deve ter proteção anticorrosão. O equipamento deve operar com gás refrigerante ecológico, como o R-410A ou R-32, e apresentar um Selo Procel A de eficiência energética. O nível de ruído máximo não deve ultrapassar 45 dB na unidade interna. Controles remotos e manuais de operação em português devem ser fornecidos. Marcas superiores ou similares como LG, Samsung e Daikin, são opções recomendadas.				
0004	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS - 2 PORTAS Deve ter estrutura fabricada em aço ou ferro com pintura eletrostática, garantindo resistência mecânica e proteção contra corrosão. Deve possuir duas portas frontais com fechadura, bem como laterais em vidro, possibilitando ampla visualização dos materiais armazenados. Internamente, deve contar com prateleiras de vidro, em quantidade mínima entre três e quatro unidades, com capacidade média de até 8 kg por prateleira, confeccionadas em vidro com espessura entre 3 e 4 mm. A base deve ser equipada com pés com ponteiros em PVC, assegurando estabilidade ao equipamento e proteção ao piso. As dimensões aproximadas devem ser de 160 a 170 cm de altura, 60 a 65 cm de largura e 40 cm de profundidade, com peso estimado entre 37 e 42 kg. O armário deve ser indicado para uso em clínicas, hospitais, consultórios e UBS, destinado ao armazenamento organizado, seguro e com fácil visualização de medicamentos e materiais médicos.	UN	5	1.462,33	7.311,65
0005	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO Articulador Odontológico do tipo semi-ajustável, com estrutura em alumínio ou metal cromado de alta resistência, garantindo leveza e durabilidade. O equipamento precisa ter um sistema de guia condilar ajustável, permitindo regulagens de 0° a 60°, e um ângulo de Bennett ajustável, de 0° a 30°, para simular os movimentos mandibulares de forma precisa. A peça deve vir com pino incisal ajustável e uma mesa incisal com pino central, para permitir a fixação e o controle da dimensão vertical. O sistema de fixação dos modelos de gesso deve ser prático, com placas de montagem magnéticas ou de encaixe rápido. Acompanha o articulador a mesa de Camper/Plano de Frankfurt. Marcas superior ou similar a Bio-Art, Gnatu e EDG.	UN	1	1.322,67	1.322,67
0006	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Aspirador de Secreção Elétrico móvel do tipo portátil, com estrutura em plástico de alta resistência e fácil higienização, e alça ergonômica para transporte. O equipamento precisa ser bivolt automático	UN	1	1.715,60	1.715,60

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	(110/220V) e operar com baixa emissão de ruído (máximo de 60 dB). A bomba de vácuo deve ser isenta de óleo, com capacidade de aspiração de no mínimo 20 litros por minuto e vácuo regulável entre 0 e 25 polegadas de mercúrio (Hg). O reservatório de secreção, geralmente em policarbonato, deve ser autoclavável, ter capacidade mínima de 1,3 litros e incluir uma válvula de segurança antitransbordamento. O conjunto deve vir com filtro bacteriano e hidrofóbico. Marca superior ou similar como Nevoni, Medicate e WEM, são recomendadas.				
0007	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75L) Autoclave Horizontal de Mesa com capacidade nominal de 75 litros, deve possuir estrutura externa em aço carbono com pintura epóxi e câmara interna de esterilização em aço inoxidável AISI 304 ou 316, com dimensões adequadas ao volume. O equipamento precisa ser totalmente automático e microprocessado, com display digital que exiba tempo, temperatura e pressão do ciclo. Deve oferecer ciclos pré-programados para materiais sólidos, líquidos e embalados, com temperatura de esterilização ajustável entre 121°C e 134°C, e pressão de trabalho correspondente. A porta deve ter um sistema de segurança contra abertura durante o ciclo e um mecanismo de fechamento preciso. A autoclave deve ter sistema de secagem eficiente a vácuo ou por aquecimento da porta, e incluir uma válvula de segurança contra sobrepessão e um sistema de alerta sonoro e visual. O aparelho deve ser bivolt automático e vir com no mínimo duas bandejas de aço inoxidável.	UN	2	4.050,00	8.100,00
0008	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Balança Antropométrica Adulto do tipo digital, com capacidade de pesagem mínima de 200 kg e divisão de 50 g. A plataforma deve ser fabricada em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosão, possuir piso antiderrapante para segurança e pés reguláveis em borracha sintética. O equipamento precisa ter um display de LED ou LCD de alta luminosidade, com seis dígitos e visibilidade clara, e funções como TARA para zerar o peso de objetos e função de memória. A balança deve incluir uma régua antropométrica em alumínio anodizado, com medição de até 2,00 metros e divisão de 0,5 cm, acoplada à coluna. A alimentação deve ser bivolt automático (110/220V), com possibilidade de bateria interna para maior autonomia. O aparelho deve ser homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPPEM, atendendo às normas de segurança e qualidade.	UN	5	1.226,67	6.133,35
0009	BALDE/LIXEIRA COM PEDAL – 60LT Deve ter capacidade mínima de 60 litros e corpo cilíndrico ou retangular com estrutura de aço esmaltado na cor branca. A tampa deve ter um mecanismo de acionamento por pedal robusto, evitando contato	UN	10	465,90	4.659,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



	<p>manual e garantindo a vedação de odores. O cesto interno, removível e com alça, deve ser fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza e esterilização. A base do balde deve possuir um anel de borracha ou plástico para estabilidade e proteção do piso. A alça externa de transporte, também de metal esmaltado, deve ser resistente para facilitar o manuseio.</p>				
0010	<p>BIOMBO PLUMBIFERO Deve ter estrutura tubular em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática epóxi, garantindo resistência e durabilidade. O equipamento deve ser móvel, com quatro rodízios, sendo dois com travas, para facilitar o posicionamento e a fixação segura. A barreira de proteção radiológica deve ser composta por uma chapa de chumbo puro de no mínimo 1 mm de espessura, revestida em ambas as faces por chapas de aço ou laminado melamínico, oferecendo proteção eficaz contra raios X. Na parte superior, deve haver um visor plumbífero com equivalente de chumbo de 1 mm, para que o operador possa visualizar o paciente com segurança. As dimensões mínimas recomendadas são de 200 cm de altura por 100 cm de largura. Marca superior ou similar a Medpej, Klinik e Mediflex.</p>	UN	1	2.846,67	2.846,67
0011	<p>BIPAP Deve ser um equipamento microprocessado com interface digital, projetado para ventilação não invasiva de dois níveis de pressão. O aparelho precisa ser capaz de fornecer pressões inspiratórias (IPAP) e expiratórias (EPAP) ajustáveis de 4 a 25 cmH2O, com sensibilidade e tempo de rampa programáveis. O equipamento deve ser compatível com umidificador aquecido integrado, com controle de temperatura, e ter recursos como detecção de eventos respiratórios (apneia, hipopneia e limitação de fluxo) para ajuste automático. A fonte de alimentação deve ser bivolt automático (100-240V) e, idealmente, ter opção de bateria interna para transporte e uso emergencial. O nível de ruído não deve ultrapassar 30 dBA. O conjunto deve incluir máscara facial, circuito de ar flexível e filtro de ar substituível. Marca superior ou similar a Philips Respironics, ResMed e Fisher & Paykel</p>	UN	1	4.723,33	4.723,33
0012	<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Deve ser fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, fácil higienização e resistência à corrosão. O equipamento deve possuir um sistema de catraca que permita o ajuste de altura da base da braçadeira de forma precisa, com um mínimo de 10 níveis de ajuste e altura máxima de 90 cm. A base de apoio para o braço, com dimensões mínimas de 30 cm de comprimento por 15 cm de largura, deve ser fabricada em plástico injetado de alta resistência ou poliuretano e possuir formato anatômico,</p>	UN	12	175,33	2.103,96

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	proporcionando conforto ao paciente. A braçadeira deve ser móvel, com uma base com quatro rodízios, sendo no mínimo dois com sistema de trava para estabilidade durante o procedimento.				
0013	CADARÇO SARJADO ALVEJADO Fita de tecido 100% algodão, alvejada, com alta resistência e acabamento sarjado, proporcionando maior durabilidade e firmeza no uso. Indicado para uso hospitalar, podendo ser utilizado em uniformes, aventais, campos cirúrgicos e outras aplicações que exijam resistência, flexibilidade e fácil higienização. Medidas: 10mm de largura x 50 metros de comprimento. Cor: Branco (alvejado). Apresentação: rolo com 50 metros. Produto atóxico, lavável e esterilizável.	RL	4	18,91	75,64
0014	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - MODELO SECRETÁRIA Deve possuir uma estrutura fixa tipo ski ou 4 pés, em aço tubular com diâmetro mínimo de 1 polegada e parede de 1,20 mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta. O assento e o encosto, com dimensões ergonômicas, devem ser fabricados em material termoplástico de alta resistência (polipropileno ou similar) e, em seguida, receber estofamento em espuma injetada de densidade mínima de 40 kg/m³, revestida em tecido poliéster ou vinil, garantindo conforto e durabilidade. A cadeira precisa ter uma capacidade de carga mínima de 110 kg. As sapatilhas dos pés devem ser de material plástico rígido para evitar danos ao piso.	UN	40	247,40	9.896,00
0015	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTOS Deve ter uma estrutura fabricada em aço tubular com acabamento em pintura epóxi, ou em alumínio aeronáutico, garantindo durabilidade e leveza. O modelo precisa ser dobrável em X para facilitar o transporte e armazenamento, com capacidade de peso mínima de 100 kg. O estofamento do assento e encosto deve ser em nylon ou material sintético acolchoado, resistente e de fácil higienização. Os apoios para os pés devem ser removíveis e rebatíveis lateralmente, com ajuste de altura, e os apoios para os braços devem ser fixos ou escamoteáveis, com revestimento acolchoado. As rodas traseiras devem ser equipadas com pneus maciços ou infláveis e aros de propulsão em aço ou alumínio. As rodas dianteiras devem ser maciças e giratórias. O sistema de freios bilaterais precisa ser manual e seguro.	UN	2	1.043,33	2.086,66
0016	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Deve ser completa, estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade. Sistema tipo pantográfico de elevação	UN	1	17.413,14	17.413,14

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	confeccionado em chapa de aço, deve possuir maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg, deve ter caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório, o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional, braço de apoio para o paciente rebatível 90°, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Pannel de comando pad com os seguintes acionamentos: - subida e descida do assento da cadeira. - subida e descida do encosto da cadeira. - stop emergencial da cadeira. - posição de volta à zero.				
0017	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Deve ser do tipo portátil, com estrutura em plástico ABS de alta densidade, opaco e resistente à luz, garantindo o processamento de radiografias periapicais em ambiente iluminado. O equipamento precisa ter duas aberturas com barreiras flexíveis e opacas, tipo sanfonadas, para a inserção das mãos do operador, impedindo a entrada de luz e permitindo o manuseio dos filmes e químicos. A tampa superior deve ser hermética e conter um visor de acrílico com filtro de segurança âmbar ou vermelho, permitindo a visualização da revelação sem expor o filme à luz. A câmara deve ser compacta e de fácil transporte. Internamente, deve acomodar cubas ou potes para os líquidos revelador e fixador.	UN	1	259,05	259,05
0018	CARDIOVERSOR Cardioversor deve ser um equipamento bifásico, com função de desfibrilação e cardioversão sincronizada, e monitoramento de ECG de 3 ou 5 derivações. A energia de descarga deve ser ajustável, com mínimo de 1 a 200 joules, e o tempo de carga completo para a energia máxima não deve exceder 8 segundos. O equipamento precisa ter um display colorido de no mínimo 5,7 polegadas para visualização da forma de onda do ECG, frequência cardíaca e níveis de energia. Deve possuir impressora térmica de alta resolução e alarmes audiovisuais programáveis. A fonte de alimentação precisa ser bivolt automático (100-240V) e incluir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas ou 100 descargas completas. O cardioversor deve ser fornecido com pás externas (adulto e pediátrico) ou pás multifuncionais.	UN	1	20.193,33	20.193,33
0019	CARRO DE CURATIVOS Deve ter sua estrutura principal e gavetas fabricadas em aço inoxidável AISI 304, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de desinfecção. O tampo superior deve ser em aço inoxidável ou laminado melamínico, com bordas elevadas para evitar a queda de materiais. O carro precisa possuir quatro gavetas com corrediças telescópicas, sendo no mínimo a primeira com divisórias internas para	UN	4	976,67	3.906,68

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



	organização de pequenos itens. As laterais devem ser equipadas com suporte para balde, enquanto a parte frontal deve ter uma haste de soro ajustável em altura e um suporte para lixeira. O equipamento deve ser móvel, com quatro rodízios de 3 polegadas, sendo dois com travas, para garantir a estabilidade durante os procedimentos. As dimensões mínimas recomendadas são de 80 cm de altura, 50 cm de largura e 45 cm de profundidade.				
0020	CARRO DE EMERGÊNCIA Deve ser do tipo móvel, com estrutura reforçada em aço carbono SAE e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza. O tampo superior deve ser em aço inoxidável AISI 304, com proteção de borda para evitar a queda de materiais. O equipamento precisa possuir quatro gavetas extraíveis, sendo três menores e um gavetão, todas com corrediças telescópicas e sistema de lacre único. A primeira gaveta deve conter divisórias internas para organização de medicamentos e ampolas. O carrinho deve incluir acessórios essenciais para emergência, como suporte de soro em aço inoxidável com altura regulável, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para monitor/desfibrilador, tábua para massagem cardíaca em acrílico, e alça para transporte. A base deve ser equipada com quatro rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com travas de segurança.	UN	1	2.914,04	2.914,04
0021	CARRO MACA SIMPLES Deve possuir uma estrutura robusta em tubo de aço carbono ou aço inoxidável com acabamento em pintura epóxi, garantindo resistência e fácil higienização. O leito deve ser fixo ou ajustável, com no mínimo 7 cm de espessura e densidade D28, revestido em material vinílico impermeável, de fácil assepsia. As dimensões mínimas do leito devem ser de 1,80 m de comprimento por 0,60 m de largura. A maca deve ter grades laterais de proteção rebatíveis ou fixas, e suportar uma capacidade de carga mínima de 150 kg. O equipamento precisa ser móvel, com quatro rodízios giratórios de no mínimo 5 polegadas, sendo dois com travas de segurança para estabilidade. O carro deve incluir para-choques de borracha nos quatro cantos para proteção contra impactos.	UN	1	2.638,62	2.638,62
0022	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Deve ter uma estrutura robusta e modular em polipropileno de alta resistência, garantindo durabilidade, fácil higienização e resistência a impactos e produtos químicos. A peça precisa possuir duas bandejas ou plataformas de apoio, uma superior e outra inferior, para transporte de baldes, produtos e equipamentos. O carro deve ser equipado com um suporte para saco de lixo ou resíduos, com capacidade mínima de 120 litros, e uma tampa para isolamento de odores, além de um suporte para vassoura e rodo. O	UN	4	1.214,33	4.857,32

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	equipamento precisa ser móvel, com quatro rodízios de no mínimo 3 polegadas, sendo dois fixos e dois giratórios, para fácil manobrabilidade. A capacidade de carga total mínima deve ser de 80 kg.				
0023	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Deve ser um equipamento bivolt automático, com motor de alta performance e baixo nível de ruído, para uso contínuo e ininterrupto. O sistema deve ser de pistão, isento de óleo, garantindo o funcionamento limpo e a não contaminação do ar. A peça deve possuir saídas de ar de 5 a 10 litros por minuto por saída, com pressão máxima de 2,5 Bar, e capacidade para atender a um mínimo de 2 a 6 pontos de nebulização simultaneamente, dependendo do modelo. O aparelho deve vir com um painel de controle claro, manômetro para indicação da pressão e registro de pressão individual para cada saída. O corpo do equipamento deve ser robusto, em material metálico com pintura eletrostática ou plástico de alta resistência. Marcas superior e similar a Nevoni, NS e Medicate são referências.	UN	1	1.343,33	1.343,33
0024	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO ARANHA POLVO ADULTO VELCRO Cinto de imobilização tipo aranha/polvo, tamanho adulto, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. Composto por tiras de fita de alta resistência com sistema de fixação em velcro, permitindo ajuste seguro e eficaz ao paciente. Possui de 8 a 10 pontas para fixação, identificadas por cores distintas para facilitar o uso, promovendo a imobilização adequada do paciente em prancha rígida ou maca. Produto reutilizável, lavável e compatível com protocolos de imobilização pré-hospitalar	UN	4	76,00	304,00
0025	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 – ESPUMA Colchão de solteiro confeccionado em espuma de poliuretano com densidade D33, de alta qualidade e durabilidade, nas medidas de 0,88 m de largura por 1,88 m de comprimento, com altura entre 14 e 18 cm. Deve possuir firmeza média/alta, indicada para uso adulto, revestimento em tecido resistente, antialérgico e de fácil higienização, proporcionando conforto e suporte adequado ao corpo. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, devidamente higienizado e embalado, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas da ABNT NBR 13579 ou equivalentes.	UN	2	285,09	570,18
0026	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO – CONJUNTO COMPLETO) Deve ser fornecido computador do tipo desktop básico, completo, novo e de primeiro uso, destinado a atividades administrativas, composto por CPU (gabinete), monitor, teclado, mouse e todos os cabos necessários, entregue montado, testado e pronto para uso, atendendo às seguintes especificações mínimas, admitindo-se equivalente técnico superior: Unidade Central de Processamento	UN	8	4.303,67	34.429,36

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



	(CPU) Processador <input type="checkbox"/> Processador com arquitetura x86, suporte a 32 e 64 bits, pertencente à última ou penúltima geração disponível no mercado à época da entrega; <input type="checkbox"/> Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, ou desempenho equivalente comprovado por benchmark amplamente reconhecido; <input type="checkbox"/> Frequência base mínima de 2,5 GHz, com tecnologia de aumento dinâmico de clock; <input type="checkbox"/> Suporte a instruções de virtualização; <input type="checkbox"/> O modelo do processador deverá ser informado na proposta. Placa-mãe <input type="checkbox"/> Compatível com o processador ofertado;				
0027	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Deve ser um equipamento elétrico, com operação bivolt automático (110/220V), capaz de fornecer um fluxo contínuo de oxigênio de 1 a 5 litros por minuto (LPM) com uma concentração mínima de 90% ± 3% em todas as faixas de fluxo. O equipamento precisa ter um alarme sonoro e visual que indique baixa concentração de oxigênio, queda de energia, alta pressão ou falha no sistema. O nível de ruído deve ser baixo, não ultrapassando 45 dBA. O aparelho deve ser portátil, com rodízios para fácil locomoção, e ter um contador de horas de uso para controle de manutenção. A umidificação deve ser feita por meio de um frasco específico com borbulhador. Marca superior ou similar como Philips Respironics, DeVilbiss e Invacare são amplamente reconhecidas.	UN	1	2.331,66	2.331,66
0028	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA Confeccionada em madeira resistente, com acabamento liso e formato ergonômico que garante melhor adaptação durante o uso. Disponível em cores variadas, auxilia na identificação rápida e prática durante os procedimentos odontológicos. Dimensões aproximadas: comprimento entre 8 e 12 cm, largura entre 2 e 4 cm, altura entre 1 e 3 cm. Produto fornecido em cores sortidas. Embalagem com 100 unidades	PCT	5	11,21	56,05
0029	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Deve ser um equipamento portátil, com tecnologia de onda de choque bifásica, e capacidade para realizar a análise automática do ritmo cardíaco do paciente, indicando a necessidade ou não de desfibrilação. O aparelho deve ter comandos simples, com instruções de voz e visuais claras para guiar o socorrista em todas as etapas, desde a fixação das pás adesivas até a aplicação do choque. A energia de descarga deve ser pré-ajustada, com níveis para adultos (geralmente 150 a 200 joules) e, opcionalmente, com atenuação para uso pediátrico. O DEA precisa ter uma bateria de longa duração, com capacidade para realizar no mínimo 100 choques ou 4 horas de monitoramento contínuo. A peça deve vir com um conjunto de pás adesivas descartáveis e um estojo de transporte.	UN	1	6.033,33	6.033,33

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



0030	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL (MANUAL) Deve ser um equipamento bifásico, com função de desfibrilação manual e cardioversão sincronizada, e monitoramento de ECG de 3, 5 ou 12 derivações. O aparelho precisa ter uma faixa de energia ajustável de no mínimo 1 a 360 joules, com tempo de carga máximo de 8 segundos para a energia completa. Deve possuir tela LCD ou OLED colorida de no mínimo 7 polegadas para visualização simultânea da forma de onda do ECG, frequência cardíaca, SpO2 (opcional, mas desejável) e níveis de energia. O desfibrilador precisa incluir um marcapasso externo não invasivo, impressora térmica de alta resolução e alarmes audiovisuais programáveis para monitorização. A alimentação deve ser bivolt automático (100 240V) e contar com bateria interna recarregável de no mínimo 4 horas de autonomia ou 150 descargas completas	UN	1	9.503,62	9.503,62
0031	DESTILADOR DE ÁGUA Destilador de água deve ser do tipo elétrico, com corpo e cuba de aquecimento em aço inoxidável AISI 304, e tampa com fecho rápido e respiro. O equipamento precisa ter uma capacidade de produção mínima de 3 a 5 litros de água destilada por hora, com sistema de ebulição e condensação para garantir pureza. O controle de nível da água na cuba deve ser automático, desligando o equipamento em caso de falta de água para evitar o superaquecimento, e possuir um sistema de reaproveitamento da água de resfriamento para economia. A tensão de operação deve ser bivolt automático (110/220V) e o consumo de energia deve ser otimizado. O equipamento deve ser fornecido com kit de mangueiras para entrada e saída de água.	UN	1	1.763,29	1.763,29
0032	DETECTOR FETAL Deve ser do tipo portátil, com tecnologia de Doppler ultra-sônico e transdutor de alta sensibilidade com frequência de 2,5 MHz ou superior, para detecção precisa dos batimentos cardíacos fetais (BCF). O equipamento precisa possuir um display de LCD ou OLED que exiba a frequência cardíaca fetal em tempo real, bem como o nível da bateria e a intensidade do sinal. Deve ter alto-falante embutido para áudio claro, com controle de volume, e uma saída para fone de ouvido. O detector deve ser compacto, leve e operar com bateria recarregável ou pilhas alcalinas, com autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo.	UN	4	540,00	2.160,00
0033	ELETROCARDIOGRAFO Deve ser um equipamento digital e portátil, com capacidade para aquisição de 12 derivações simultâneas. O aparelho precisa ter um display colorido de no mínimo 5 polegadas para visualização da forma de onda do ECG, frequência cardíaca e configurações. Deve contar com impressora térmica de alta resolução, com papel em rolo ou sanfonado, para impressão automática do	UN	5	6.162,81	30.814,05

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	<p>traçado. As funcionalidades essenciais incluem análise e interpretação automática do traçado, detecção de marcapasso, e filtros digitais para eliminação de interferências (tremor muscular, rede elétrica e linha de base). O equipamento deve ser alimentado por bivolt automático (100-240V) e possuir bateria interna recarregável de no mínimo 4 horas de autonomia. Acompanha o conjunto: cabo paciente de 10 vias, eletrodos de sucção e de clipe, e um software para gerenciamento e armazenamento de exames em computador.</p>				
0034	ELETRODO PARA ECG ADULTO Tamanho 44x32 mm. Produto adesivo para uso em eletrocardiograma, com boa fixação na pele e qualidade na captação dos sinais cardíacos.	UN	5000	0,36	1.800,00
0035	ELETRODO PARA ECG INFANTIL Tamanho 44x32 mm. Produto adesivo para uso em eletrocardiograma, com boa fixação na pele e qualidade na captação dos sinais cardíacos	UN	5000	0,33	1.650,00
0036	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS Escada de acesso tipo banquetta, autossustentável, com dois degraus, fabricada integralmente em liga de alumínio de alta resistência e leveza, com capacidade de carga mínima de 120 kg (conforme norma ABNT NBR 16308 ou equivalente). Deve possuir pés antiderrapantes em borracha ou PVC de alta durabilidade para garantir estabilidade e segurança. Os degraus e a plataforma superior devem ter superfície antiderrapante (estriada), com largura e profundidade adequadas para apoio confortável e seguro dos pés. A estrutura deve ser dobrável para fácil armazenamento e transporte, com sistema de travamento de segurança quando aberta. A altura total da plataforma superior não deve exceder aproximadamente 0,50 metro.	UN	5	250,26	1.251,30
0037	EXTENSOR 2 VIAS Equipo multivias com clamp, esterilizado. Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 pinças corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, dados de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998	UN	2000	0,99	1.980,00
0038	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 Fio de sutura cirúrgico, estéril, não absorvível, monofilamentar, composto por poliamida (nylon), indicado para procedimentos de aproximação e/ou ligadura de tecidos. Apresenta alta resistência à tração, manuseio macio e baixa reatividade tecidual. Calibre 2-0 (USP), monofilamentar, com agulha. Azul ou preta (para	UN	1500	3,14	4.710,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



	maior visibilidade). Esterilizado por óxido de etileno ou radiação. Uso único.				
0039	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 Fio de sutura cirúrgico, estéril, não absorvível, monofilamentar, composto por poliamida (nylon), indicado para procedimentos de aproximação e/ou ligadura de tecidos. Apresenta alta resistência à tração, manuseio macio e baixa reatividade tecidual. Calibre 3-0 (USP), monofilamentar, com agulha. Azul ou preta (para maior visibilidade). Esterilizado por óxido de etileno ou radiação. Uso único.	UN	1500	2,75	4.125,00
0040	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Fio de sutura cirúrgico, estéril, não absorvível, monofilamentar, composto por poliamida (nylon), indicado para procedimentos de aproximação e/ou ligadura de tecidos. Apresenta alta resistência à tração, manuseio macio e baixa reatividade tecidual. Calibre: 4-0 (USP), monofilamentar, com agulha. Azul ou preta (para maior visibilidade). Esterilizado por óxido de etileno ou radiação. Uso único.	UN	1500	3,33	4.995,00
0041	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 Fio de sutura cirúrgico, estéril, não absorvível, monofilamentar, composto por poliamida (nylon), indicado para procedimentos delicados de aproximação e/ou ligadura de tecidos, especialmente em áreas que exigem precisão, como microcirurgias ou suturas cutâneas superficiais. Possui excelente resistência à tração, baixa reatividade tecidual e facilidade de manuseio. Calibre: 5-0 (USP), monofilamentar, com agulha. Azul ou preta (para maior visibilidade). Esterilizado por óxido de etileno ou radiação. Uso único.	UN	1500	2,64	3.960,00
0042	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO – ADULTO Dispositivo auxiliar para intubação orotraqueal em pacientes adultos. Fabricado em material flexível, com revestimento em PVC ou silicone, ponta atraumática, superfície lisa para facilitar a introdução do tubo orotraqueal. Comprimento aproximado de 70 cm, diâmetro compatível com tubos de grande calibre (aproximadamente 5,0 mm ou superior). Produto estéril e de uso único.	UN	5	38,90	194,50
0043	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO – INFANTIL Dispositivo auxiliar para intubação orotraqueal em pacientes pediátricos. Confeccionado em material flexível, com revestimento em PVC ou silicone, ponta atraumática, superfície lisa para facilitar o deslizamento do tubo. Comprimento aproximado de 35 a 50 cm, diâmetro reduzido (aproximadamente 3,0 a 4,0 mm). Produto estéril e de uso único.	UN	3	36,87	110,61
0044	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA Fita banda matriz metálica confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com superfície lisa e não aderente, garantindo fácil adaptação e remoção durante os procedimentos odontológicos. Possui alta resistência, flexibilidade e durabilidade,	UN	10	2,60	26,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



	proporcionando excelente conformação anatômica às restaurações. Compatível com diferentes sistemas de matrizes e porta-matrizes, sendo indicada para restaurações posteriores. Produto estéril e descartável. Apresentação: 0,05x5mm, rolo com 50 cm de comprimento.				
0045	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Deve ter uma base rodízios com no mínimo 4 rodinhas (duas com trava) e uma haste flexível tipo pescoço de ganso, com no mínimo 60 cm de comprimento, permitindo o direcionamento preciso da luz. A cúpula deve ter um diâmetro aproximado de 18 a 20 cm, fabricada em alumínio anodizado ou chapa de aço esmaltada, com refletores de alta eficiência. A lâmpada, preferencialmente de LED, deve ter uma potência mínima de 5W, com intensidade luminosa de 25.000 a 30.000 Lux a 50 cm de distância, e uma temperatura de cor de 5.000K (luz branca e neutra). O equipamento deve ser bivolt automático (110/220V) e o botão liga/desliga deve estar localizado na cúpula.	UN	2	478,33	956,66
0046	FOGÃO A GÁS Deve ser do tipo de piso, com no mínimo quatro queimadores, sendo pelo menos um deles de alta potência (queimador rápido). A mesa precisa ser em aço inox ou vidro temperado preto, com grades esmaltadas individuais ou duplas. O forno, com capacidade mínima de 50 litros, deve ter porta com vidro duplo para isolamento térmico, luz interna, prateleiras deslizantes e acabamento interno esmaltado para facilitar a limpeza. O acendimento deve ser automático total (mesa e forno). As trepes devem ser esmaltadas ou em ferro fundido para maior resistência. O produto deve ser homologado pelo INMETRO e adaptável para gás de botijão (GLP) ou gás encanado (GN).	UN	5	767,01	3.835,05
0047	FORNO DE MICROONDAS Deve ter uma capacidade interna mínima de 30 litros, com cavidade interna em material esmaltado ou inoxidável para facilitar a limpeza. O aparelho precisa possuir uma potência nominal mínima de 900W e uma potência de micro-ondas de 1.400W, com pelo menos 10 níveis de potência ajustáveis. O painel de controle deve ser digital, com display LED e teclas de fácil operação para funções pré- programadas como descongelar por peso e tempo, e preparo rápido. Deve incluir trava de segurança para crianças, e o prato giratório deve ser de vidro temperado e removível. O micro-ondas deve ter um sistema de ventilação eficiente e a alimentação elétrica deve ser compatível com a rede local (110V ou 220V).	UN	5	625,67	3.128,35
0048	FOTÓFORO Deve ser do tipo LED, com uma intensidade luminosa ajustável mínima de 20.000 a 50.000 Lux a 30 cm de distância, e uma temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K para fornecer uma luz branca e uniforme. A peça deve ser leve e fixada à	UN	3	5.195,42	15.586,26

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



	<p>cabeça por meio de uma haste flexível ajustável e um arco ou tiara ergonômica acolchoada, garantindo conforto em uso prolongado. O equipamento precisa ter uma bateria de íons de lítio recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo, e um indicador de nível de carga. O foco de luz deve ser ajustável para diferentes diâmetros de campo. A peça precisa ser bivolt automático (110/220V) e ser fornecida com carregador de bateria.</p>				
0049	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Deve ser um aparelho portátil, sem fio, com fonte de luz LED de alta potência, idealmente com potência mínima de 1.200 mW/cm². A peça de mão deve ser ergonômica, leve e com design que facilite o acesso à cavidade oral. A bateria interna, preferencialmente de íons de lítio, precisa ser recarregável, com autonomia para no mínimo 200 ciclos de 10 segundos. O aparelho deve oferecer diferentes modos de operação (contínuo, rampa e pulsado) e possuir um radiômetro integrado ou um verificador de intensidade luminosa acoplado na base carregadora. O comprimento de onda deve estar na faixa de 420 a 480 nm, adequado para a polimerização da maioria das resinas. O conjunto deve incluir protetor ocular e guia de luz em fibra óptica ou acrílico.</p>	UN	3	810,08	2.430,24
0050	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR 270 LITROS Deve ter uma capacidade total líquida mínima de 270 litros, sendo o refrigerador com capacidade superior e o freezer inferior. A peça precisa possuir tecnologia Frost Free para descongelamento automático, eliminando a necessidade de degelo manual. O controle de temperatura deve ser eletrônico, com painel externo ou interno de fácil acesso. O refrigerador deve ter prateleiras de vidro temperado removíveis e ajustáveis, gaveta de legumes com controle de umidade e compartimento para laticínios. O freezer deve contar com prateleira ou compartimentos internos para melhor organização. O aparelho precisa ter iluminação interna em LED, pés niveladores e rodízios na parte traseira para facilitar a movimentação. O consumo de energia deve ser eficiente, com Selo Procel A.</p>	UN	4	2.371,83	9.487,32
0051	<p>GLICOSÍMETRO Deve ser um equipamento portátil e digital, com tecnologia de medição eletroquímica, que realize leituras de glicose no sangue total capilar. O aparelho precisa ter um tempo de resultado rápido, de no máximo 5 segundos, e necessitar de um volume de amostra sanguínea mínimo, de 0,5 µL. O sistema deve ter uma capacidade de memória para armazenar no mínimo 500 resultados com data e hora, permitindo o cálculo da média das leituras em períodos de 7, 14, 30 e 90 dias. A tela (display) deve ser de LCD ou similar, de fácil leitura, com ícones claros para status da bateria e indicação do resultado. O glicosímetro deve ser</p>	UN	10	96,43	964,30

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	alimentado por pilhas convencionais (AAA ou CR2032) e ser fornecido com um estojo, lancetador, lancetas e um frasco com 10 tiras-teste				
0052	IMPRESSORA LASER (COMUM) Deve ser do tipo monocromática, com tecnologia de impressão a laser, e velocidade mínima de 20 páginas por minuto (ppm). A resolução de impressão deve ser de no mínimo 600 x 600 dpi, com tempo de impressão da primeira página em menos de 10 segundos. O equipamento precisa ter uma capacidade de bandeja de entrada de papel de no mínimo 150 folhas, com suporte para diferentes tipos e gramaturas de papel (comum, reciclado, envelopes, etiquetas, etc.). A impressora deve ter conectividade USB 2.0 e Wi-Fi, com suporte para impressão móvel (AirPrint, Mopria). A capacidade de ciclo mensal de trabalho deve ser de no mínimo 10.000 páginas. O equipamento deve ser compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, macOS e Linux) e ter uma memória RAM mínima de 64 MB.	UN	4	1.469,67	5.878,68
0053	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER, FAX) Deve ser do tipo monocromática, com as funções de impressão, cópia e scanner, e velocidade mínima de 20 páginas por minuto (ppm). A resolução de impressão e cópia deve ser de no mínimo 600 x 600 dpi, com tempo de impressão da primeira página em menos de 10 segundos. O scanner deve ser colorido, com resolução óptica mínima de 1200 x 1200 dpi, e a copiadora deve ter a capacidade de ampliação e redução de 25% a 400%. O equipamento precisa ter uma bandeja de entrada de papel com capacidade mínima para 150 folhas, e ser compatível com diferentes tipos e gramaturas de papel. A conectividade deve incluir USB 2.0 e Wi-Fi, com suporte para impressão móvel e digitalização para e-mail ou pasta de rede. A memória RAM deve ser de no mínimo 128 MB.	UN	4	2.995,01	11.980,04
0054	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Deve ser do tipo aneróide, com manômetro de alta precisão e sensibilidade, calibrado e certificado pelo INMETRO, com escala de 0 a 300 mmHg. O aparelho precisa ter uma braçadeira de nylon ou algodão resistente, na cor preta ou azul, com fecho de velcro de alta aderência, e ser adequada para braços de circunferência entre 22 cm e 32 cm. O manguito interno, fabricado em látex ou PVC, deve ter tamanho que cubra no mínimo 80% da circunferência do braço. A pêra insufladora deve ser de látex ou PVC, com válvula de deflação de metal cromado, garantindo um controle preciso da pressão. O conjunto deve ser acompanhado de um estojo para transporte e proteção.	UN	40	167,53	6.701,20
0055	KIT ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (PEDIÁTRICO) Para medição de pressão arterial,	UN	6	147,09	882,54

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	com manômetro de leitura rápida e precisa, dotado de escala de fácil visualização (preferencialmente de 0 a 300 mmHg) com graduação de no máximo 2 mmHg e mecanismo interno de alta durabilidade e aferição comprovada (acompanhado de certificado de calibração ou selo do INMETRO/RBC). O kit deve incluir três braçadeiras em tamanhos infantis distintos (por exemplo, Pediátrico Recém-Nascido, Pediátrico e Infantil, ou tamanhos conforme diâmetros de braço entre 7 e 25 cm), fabricadas em tecido lavável (nylon ou equivalente), com fechamento em velcro ou similar. A pera insufladora e as válvulas devem ser de alta durabilidade, preferencialmente em látex, borracha ou PVC de qualidade. O conjunto deve ser fornecido com estojo/bolsa para transporte e armazenamento.				
0056	KIT ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Para medição de pressão arterial em pacientes obesos e com braços grandes, com manômetro de leitura rápida e precisa, dotado de escala de fácil visualização (preferencialmente de 0 a 300 mmHg) com graduação de no máximo 2 mmHg e mecanismo interno de alta durabilidade e aferição comprovada (acompanhado de certificado de calibração ou selo do INMETRO/RBC). Deve ser fornecido com braçadeira extra grande (Obeso/Adulto Grande), garantindo circunferência de braço entre aproximadamente 33 e 50 cm ou maior, fabricada em tecido resistente e lavável (nylon ou equivalente), com fechamento seguro em velcro ou similar. A pera insufladora e as válvulas devem ser robustas, preferencialmente em látex, borracha ou PVC de alta qualidade. O conjunto deve ser fornecido com estojo/bolsa para transporte e armazenamento.	UN	6	232,33	1.393,98
0057	KIT ESPÉCULO PAPANICOLAU TAM - G Conjunto descartável, estéril, de uso único, composto por espéculo ginecológico tamanho grande (G), com trava tipo rosca ou similar que permita o travamento seguro em diferentes aberturas. Fabricado em material atóxico, transparente, livre de rebarbas e bordas cortantes. Acondicionado em embalagem individual, selada, que garanta a esterilidade até o momento do uso. Produto destinado à coleta de material para exame citopatológico (Papanicolau).	KIT	300	7,54	2.262,00
0058	KIT ESPÉCULO PAPANICOLAU TAM - M Conjunto descartável, estéril, de uso único, composto por espéculo ginecológico tamanho médio (M), com trava tipo rosca ou similar que permita o travamento seguro em diferentes aberturas. Fabricado em material atóxico, transparente, livre de rebarbas e bordas cortantes. Acondicionado em embalagem individual, selada, que garanta a esterilidade até o momento do uso. Produto destinado à coleta de material para exame citopatológico (Papanicolau).	KIT	750	6,26	4.695,00
0059	KIT ESPÉCULO PAPANICOLAU TAM – P Conjunto	KIT	750	6,06	4.545,00

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	descartável, estéril, de uso único, composto por espéculo ginecológico tamanho pequeno (P), com trava tipo rosca ou similar que permita o travamento seguro em diferentes aberturas. Fabricado em material atóxico, transparente, livre de rebarbas e bordas cortantes. Acondicionado em embalagem individual, selada, que garanta a esterilidade até o momento do uso. Produto destinado à coleta de material para exame citopatológico (Papanicolau).				
0060	KIT LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO COM 05 LÂMINAS CURVAS Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabo tipo AA e tipo C. Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Fornecido em estojo apropriado para armazenamento e transporte.	UN	2	743,00	1.486,00
0061	KIT LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO COM 03 LÂMINAS CURVAS Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabo tipo AA e tipo C. Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Fornecido em estojo apropriado para armazenamento e transporte	UN	2	446,90	893,80
0062	LASER PARA FISIOTERAPIA Deve ser um equipamento portátil, de baixa potência (Laser de Baixa Intensidade - LBI), com operação em espectros de luz visível (vermelho) e infravermelho. A peça precisa ter uma potência de pico de no mínimo 30 mW e uma potência média de no mínimo 5 mW, com ajuste de dose de irradiação em J/cm² ou tempo de aplicação em segundos. O equipamento deve possuir display digital para controle e visualização dos parâmetros, como dose, tempo e frequência. A fonte de alimentação deve ser bivolt automático (110/220V) e incluir bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas. O aplicador (caneta laser) precisa ser ergonômico,	UN	2	3.010,67	6.021,34

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



	leve e com ponta protetora. O conjunto deve vir com óculos de proteção para o profissional e paciente.				
0063	LONA DE TRANSFERÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE PACIENTES Produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 Kg. É feita de nylon azul e pode ser lavada e dobrada. Cor: Marinho. Produzida em nylon. Tiras de reforço de 50 mm. 08 alças laterais. Altura 1 cm. Largura 180 cm. Profundidade 70 cm. Peso 0,720 Kg	UN	3	126,32	378,96
0064	LONGARINA 4 LUGARES Deve possuir uma estrutura e base em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cinza, garantindo alta resistência e estabilidade. Os assentos e encostos, ergonômicos e individuais, devem ser fabricados em compensado laminado ou em material termoplástico de alta densidade, e receber estofamento em espuma injetada com densidade mínima D33, revestida em tecido de poliéster de alta durabilidade ou vinil. A peça precisa ter uma capacidade de carga mínima de 100 kg por assento. Os pés devem ter sapatas reguláveis ou de borracha para evitar danos ao piso e garantir a estabilidade.	UN	15	573,00	8.595,00
0065	LUVA DE PROCEDIMENTO G - Luvas descartáveis de látex natural, não estéreis, com superfície lisa e leve cobertura de pó para facilitar o calçamento. Caixas com 100 unidades, lacradas para evitar contaminação.	CX	500	23,06	11.530,00
0066	LUVA DE PROCEDIMENTO M - Luvas descartáveis de látex natural, não estéreis, com superfície lisa e leve cobertura de pó para facilitar o calçamento. Caixas com 100 unidades, lacradas para evitar contaminação.	CX	1000	22,77	22.770,00
0067	LUVA DE PROCEDIMENTO P Luvas descartáveis de látex natural, não estéreis, com superfície lisa e leve cobertura de pó para facilitar o calçamento. Caixas com 100 unidades, lacradas para evitar contaminação.	CX	1000	21,99	21.990,00
0068	LUVA ESTÉRIL 7,0 - Luvas cirúrgicas estéreis, confeccionadas em látex, com revestimento interno para maior conforto. Embalagem com 1 par.	UN	1000	1,25	1.250,00
0069	LUVA ESTÉRIL 7,5 - Luvas cirúrgicas estéreis, confeccionadas em látex, com revestimento interno para maior conforto. Embalagem com 1 par.	UN	1000	1,29	1.290,00
0070	LUVA ESTÉRIL 8,0 - Luvas cirúrgicas estéreis, confeccionadas em látex, com revestimento interno para maior conforto. Embalagem com 1 par.	UN	1000	1,31	1.310,00
0071	MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULÂNCIA E EMERGÊNCIA – CAPACIDADE	UN	2	4.082,59	8.165,18

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	<p>ATÉ 300 KG – SOB MEDIDA Maca retrátil para transporte de pacientes, destinada ao uso em ambulâncias e atendimentos de emergência. Estrutura confeccionada em alumínio de alta resistência, leve e durável, com capacidade de carga de até 300 kg. Dimensões sob medida, conforme necessidade e compatibilidade com a ambulância ou equipamento de transporte utilizado. Sistema retrátil com acionamento seguro, permitindo fácil manuseio, transporte e armazenamento. Dotada de rodízios reforçados, com travas de segurança, e cintos de fixação do paciente. Superfície de leito com revestimento lavável e de fácil higienização. Design ergonômico, compatível com trilho de fixação padrão. Indicada para remoções em diversos níveis de complexidade.</p>				
0072	<p>MESA AUXILIAR TIPO CARRO Com estrutura e tampo fabricados em aço inoxidável AISI 304 (ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi de alta resistência, mediante aceite) para fácil assepsia e durabilidade, preferencialmente dotada de duas prateleiras/tampos planos. O tampo superior deve possuir bordas elevadas/moldura para evitar queda de objetos. A mesa deve ter dimensões aproximadas (C x L x A) de 60 cm x 40 cm x 80 cm (ou similar, conforme a necessidade), montada sobre quatro rodízios giratórios de no mínimo 50 mm de diâmetro, sendo pelo menos dois rodízios com travas/freios para fixação segura. A capacidade de carga estática e distribuída mínima deve ser de 30 kg.</p>	UN	4	546,56	2.186,24
0073	<p>MESA DE MAYO Deve ser fabricada em aço inoxidável AISI 304, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de esterilização. A peça precisa ter uma coluna de altura ajustável por meio de rosca ou manípulo, com variação mínima entre 80 cm e 120 cm. O tampo, também em aço inoxidável e com bordas elevadas, deve ser removível e com dimensões mínimas de 50 cm de comprimento por 30 cm de largura, para acomodar bandejas cirúrgicas. A base, em formato de "U" ou "H", para encaixe sob macas e leitos, deve ser equipada com quatro rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com sistema de trava para estabilidade durante os procedimentos. A capacidade de peso do tampo deve ser de, no mínimo, 5 kg.</p>	UN	2	573,13	1.146,26
0074	<p>MESA DE REUNIÃO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LUGARES Deve ter um tampo em MDF de 25 mm de espessura ou superior, revestido em lâmina melamínica de baixa pressão (BP) com acabamento liso, resistente a riscos e manchas, nas cores padrão corporativo. As bordas do tampo precisam ser em fita de PVC de 2 mm. A estrutura de sustentação, incluindo pés e travessas, deve ser fabricada em aço tubular, com acabamento em</p>	UN	1	863,55	863,55

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	pintura eletrostática a pó na cor preta, cinza ou branca. A mesa precisa ter um sistema de calhas ou passagens de cabos para organização de cabeamento elétrico e de dados. As dimensões mínimas para a mesa são: 300 cm de comprimento, 120 cm de largura e 75 cm de altura.				
0075	MESA PARA COMPUTADOR Deve possuir um tampo em MDF ou MDP de 15 mm de espessura ou superior, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) e acabamento liso, resistente a riscos e de fácil limpeza. A estrutura, incluindo pés e saia, deve ser fabricada em aço tubular com pintura eletrostática a pó, ou em MDF/MDP, garantindo estabilidade e durabilidade. As dimensões mínimas recomendadas são de 120 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura, com uma capacidade de carga de no mínimo 50 kg. O design precisa ser funcional, com passagem para cabos e acabamento das bordas em fita de PVC. A mesa pode incluir, opcionalmente, uma gaveta com corredeira metálica.	UN	1	314,33	314,33
0076	MESA PARA CONSULTÓRIO Deve ser fabricada com estrutura tubular em aço carbono com tratamento antiferrugem, com acabamento em pintura epóxi na cor branca, garantindo durabilidade e fácil higienização. O tampo deve ser em MDF de 15 mm ou superior, revestido em laminado melamínico de alta pressão (BP), resistente a riscos, e com bordas de PVC. As dimensões mínimas recomendadas são de 120 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura. O móvel precisa possuir duas gavetas, com puxadores embutidos ou de metal, e sistema de corredeiras telescópicas que garantam abertura total e suave. O armário lateral com porta e prateleira interna, também em MDF/BP, deve ser integrado à estrutura da mesa, proporcionando espaço para armazenamento. A peça precisa ter pés niveladores emborrachados para ajuste em diferentes superfícies e proteção do piso.	UN	10	385,83	3.858,30
0077	MOCHO Deve ter uma base com cinco rodízios duplos com rodinhas de polipropileno, permitindo movimentação suave e estável. A estrutura da base e do pistão deve ser em aço de alta resistência, com acabamento cromado ou em pintura epóxi. O assento deve ser anatômico, com estofamento em espuma de alta densidade (mínimo D33), revestido em material laminado sem costura, de fácil assepsia e resistente a produtos químicos. O ajuste de altura do assento deve ser feito por pistão a gás, com acionamento por alavanca, e ter uma variação mínima de 15 cm. O encosto deve ser com regulagem de altura e inclinação. O mocho precisa ter uma capacidade de peso de no mínimo 110 kg	UN	7	576,79	4.037,53
0078	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA	UN	2	11.769,99	23.539,98

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	<p>COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 15"Equipamento destinado ao monitoramento contínuo de sinais vitais, indicado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, devendo atender às normas técnicas vigentes. Parâmetros mínimos de monitoramento <input type="checkbox"/> Eletrocardiograma (ECG) <input type="checkbox"/> Frequência Cardíaca (FC) <input type="checkbox"/> Respiração (RESP/RR) <input type="checkbox"/> Saturação periférica de oxigênio (SpO₂) <input type="checkbox"/> Frequência de Pulso (PR) <input type="checkbox"/> Pressão Não Invasiva (PNI – sistólica, diastólica e média) <input type="checkbox"/> Temperatura corporal em canal duplo (T1, T2 e diferencial) <input type="checkbox"/> Capacidade para módulos opcionais de: o Pressão Invasiva (IBP – até dois canais) o Capnografia (EtCO₂)Funções e recursos operacionais <input type="checkbox"/> Exibição de formas de onda e valores numéricos em tempo real <input type="checkbox"/> Análise de arritmias e monitoramento do segmento ST <input type="checkbox"/> Alarmes sonoros e visuais configuráveis para todos os parâmetros <input type="checkbox"/> Armazenamento e visualização de tendências e eventos de alarme <input type="checkbox"/> Marcação de eventos e cálculo de concentração de medicamentos</p>				
0079	<p>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO O processador deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante, com arquitetura x86 e com suporte a 32 e 64 bits; Possuir instruções AVX 2.0 e extensões devirtualização; Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads em um único processador; Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.4GHz e frequência turbo de no mínimo 4.6GHz; Possuir memória cachê mínima de 12MB; Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 - Informar o modelo do processador ofertado na proposta. BIOS: Setup com suporte a língua portuguesa e inglesa; O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; A BIOS deve possuir campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p>	UN	15	2.623,33	39.349,95
0080	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, DIGITAL E NÃO INVASIVO Projetado especificamente para uso infantil/pediátrico (com sensor tipo clipe ou sonda adequado para dedos ou pés de crianças e neonatos, com espessura máxima de 7 a 15mm), para medição de saturação de oxigênio no sangue periférico (SpO₂) e frequência de pulso (FC), com faixa de medição de SpO₂ de 70% a 100% (precisão de ±2%) e faixa de medição de FC de 30 a 250 bpm (precisão de ±3 bpm ou ±2%). O dispositivo deve possuir tela de LCD/OLED colorida com iluminação ajustável, exibição de curva pletismográfica (onda de pulso) e indicador de nível de bateria, com design de interface amigável para uso em ambiente clínico.</p>	UN	15	91,41	1.371,15

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



	Deve possuir desligamento automático e operar com pilhas AAA ou AA.				
0081	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA (CMOS DRAKE) Pás para Desfibrilador Externo Automático (DEA), compatíveis com os equipamentos da marca CMOS DRAKE já existentes na Secretaria Municipal de Saúde, confeccionadas em material de alta resistência e durabilidade, com superfície condutora adequada para emissão de descargas elétricas seguras, de fácil higienização e reutilização. Devem possuir conexão compatível com aparelhos DEA da marca CMOS DRAKE, garantindo a interoperabilidade com os equipamentos instalados. Fornecimento em par (duas unidades). Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima do fabricante.	UN	6	455,81	2.734,86
0082	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA (INSTRAMED) Pás para Desfibrilador Externo Automático (DEA), compatíveis com os equipamentos da marca INSTRAMED já em uso na rede municipal de saúde, confeccionadas em material de alta resistência e durabilidade, com superfície condutora adequada para emissão de descargas elétricas seguras, de fácil higienização e reutilização. Devem possuir conexão compatível com aparelhos DEA da marca INSTRAMED, visando assegurar o perfeito funcionamento do equipamento existente. Fornecimento em par (duas unidades). Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima do fabricante.	UN	6	522,14	3.132,84
0083	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE Deve possuir uma estrutura robusta em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo resistência e durabilidade. O assento e o encosto devem ser estofados com espuma de alta densidade (mínimo D28), revestidos em material sintético ou vinil de fácil limpeza e impermeável, na cor padrão do ambiente hospitalar. A poltrona precisa ser reclinável, com sistema manual de acionamento por meio de manípulo ou alavanca, permitindo que a peça se transforme em uma cama de no mínimo 1,80 m de comprimento. Os braços e apoios para os pés devem ser escamoteáveis ou rebatíveis, e a poltrona deve ter capacidade de peso mínima de 120 kg.	UN	7	1.348,33	9.438,31
0084	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA Deve ser fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), rotomoldado em peça única, o que a torna rígida, impermeável e de fácil higienização, além de ser compatível com raios-X e ressonância magnética. O equipamento precisa ser flutuável para resgates aquáticos e possuir orifícios nas laterais para a passagem de cintos de segurança ou cintos tipo “aranha” e o fixador de cabeça. A peça deve ter alças em toda a sua	UN	3	679,23	2.037,69

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	



	extensão para facilitar o transporte e manuseio, com capacidade de carga mínima de 150 kg. As dimensões mínimas recomendadas são de 1,80 m de comprimento, 0,45 m de largura e 5 cm de espessura.				
0085	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Deve ser fabricado em silicone autoclavável ou borracha de silicone, com reservatório de oxigênio de capacidade mínima de 2.500 ml e balão de reanimação de no mínimo 1.600 ml, garantindo durabilidade e fácil esterilização. O aparelho deve possuir válvula de paciente em policarbonato transparente para visualização da oclusão e uma válvula de escape de pressão (pop-off) ajustável em 40 cmH2O. O conjunto precisa ser acompanhado de máscara facial em silicone ou PVC transparente nos tamanhos adulto e infantil, e ter um conector universal de 15 mm. O reanimador deve ser fornecido em um estojo rígido para armazenamento e proteção.	UN	6	130,98	785,88
0086	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) deve ser fabricado em silicone autoclavável ou borracha de silicone, com capacidade de balão de no mínimo 500 ml, garantindo durabilidade e fácil esterilização. O aparelho deve possuir válvula de paciente transparente para visualização da oclusão e uma válvula de alívio de pressão (pop-off) fixa ou ajustável, com limite de 40 cmH2O para segurança. O conjunto precisa incluir um reservatório de oxigênio de no mínimo 1.500 ml e ser acompanhado de no mínimo duas máscaras faciais em silicone de diferentes tamanhos pediátricos. O conector universal para a máscara deve ser de 15 mm. O equipamento deve ser fornecido com um estojo de plástico rígido para armazenamento e proteção.	UN	1	133,40	133,40
0087	REFLETOR ODONTOLÓGICO Deve ser de tecnologia LED, com design que permita um campo de iluminação retangular e uniforme, sem sombras ou pontos de calor, e intensidade luminosa ajustável mínima de 8.000 a 30.000 Lux. A peça precisa ter um sistema de acionamento por sensor de proximidade ou fotossensor, além de um interruptor manual, e ser fixada por meio de um braço articulado balanceado, que permita movimentos horizontais, verticais e rotacionais com suavidade e estabilidade. A temperatura de cor ideal deve ser de 5.000K a 6.000K, proporcionando luz branca e neutra. O refletor deve ser bivolt automático e compatível com a cadeira odontológica.	UN	1	3.176,67	3.176,67
0088	RELÓGIO DE PAREDE Deve ter um formato redondo com diâmetro mínimo de 30 cm e uma moldura em plástico injetado ou poliestireno de alta resistência na cor preta ou branca. O mostrador, em plástico ou papel resistente, deve ser branco com numerais arábicos grandes e contrastantes na cor	UN	4	31,95	127,80

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	preta, de fácil visualização a distância. O mecanismo deve ser do tipo quartzo, com funcionamento a pilha AA ou similar, e ponteiros para horas, minutos e segundos. O visor protetor frontal precisa ser de vidro ou acrílico transparente e liso, para evitar reflexos e facilitar a limpeza. O relógio deve ter um design simples e robusto, adequado para ambientes corporativos e de saúde.				
0089	ROTEADOR (LAN) Deve ser um equipamento wireless de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz), compatível com os padrões Wi-Fi 802.11ac ou superior, para oferecer alta velocidade e cobertura de rede. O aparelho precisa ter no mínimo quatro portas LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), e uma porta WAN Gigabit Ethernet para conexão com a internet. O roteador deve ser equipado com no mínimo quatro antenas externas de alto ganho, para otimizar a cobertura do sinal em ambientes amplos. Funções de segurança como WPA3, firewall e controle de acesso para convidados são essenciais. O equipamento deve ser gerenciável por interface web e aplicativo móvel, permitindo a configuração e o controle da rede.	UN	5	256,45	1.282,25
0090	SELADORA Deve ser um equipamento elétrico, do tipo barreira ou selagem por calor, com estrutura em chapa de aço com pintura epóxi, garantindo resistência e fácil higienização. O aparelho precisa possuir um sistema de aquecimento eletrônico que atinja rapidamente a temperatura ideal de selagem, com um controle de temperatura ajustável para diferentes tipos de papel grau cirúrgico. A barra de selagem deve ter no mínimo 30 cm de comprimento e ser de no mínimo 12 mm de espessura, garantindo uma selagem hermética e uniforme. O acionamento do selo deve ser por meio de alavanca com pressão manual, e o equipamento precisa ser bivolt automático (110/220V). O conjunto deve ter um suporte para rolos de embalagens integrado e um sistema de corte embutido.	UN	2	704,49	1.408,98
0091	SONDA URETRAL DE ALÍVIO 14 Descrição: Cateter de alívio estéril, confeccionado em PVC, utilizado para drenagem vesical.	UN	150	1,14	171,00
0092	SUPORTE DE HAMPER Deve ter uma estrutura tubular em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, ou em aço inoxidável AISI 304, garantindo durabilidade e fácil higienização. A peça precisa possuir uma base com quatro rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com sistema de travas, para facilitar a movimentação e garantir estabilidade durante a coleta de roupas ou resíduos. O suporte deve ser do tipo simples ou duplo, dependendo da necessidade, e ter uma tampa de plástico injetado ou aço inoxidável com acionamento manual ou por pedal. O anel superior que sustenta o saco de lixo deve ser de metal cromado, com diâmetro padrão. O	UN	2	318,66	637,32

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min		LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	equipamento deve ser robusto e suportar sacos de lixo de no mínimo 50 litros.				
0093	TELEVISÃO LED 50 POLEGADAS Televisor deve ser do tipo Smart TV, com tela de no mínimo 50 polegadas e tecnologia LED, OLED ou QLED, e resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), garantindo imagens de alta definição e clareza. O aparelho precisa ter sistema operacional próprio (como Tizen, WebOS ou Google TV) com acesso à internet via Wi-Fi e porta Ethernet (RJ-45), e compatibilidade com aplicativos de streaming. A TV deve possuir no mínimo três portas HDMI e duas portas USB, além de conectividade Bluetooth. O sistema de áudio deve ter no mínimo dois alto-falantes de 10W cada, com suporte para Dolby Digital. A taxa de atualização deve ser de 60 Hz ou superior. O televisor deve ser compatível com suportes VESA para montagem em parede, marca superior ou similar a Sony, Philips ou similar.	UN	3	2.124,45	6.373,35
0094	TORNEIRA 3 VIAS THREE WAY DESCARTÁVEL Dispositivo estéril, descartável, utilizado para infusão simultânea ou alternada de soluções intravenosas e medicamentos, com controle de fluxo por sistema de rotação em três vias. Material: Polímero atóxico, apirogênico e transparente. / Conexões: Luer lock macho e fêmea padrão universal. / Esterilização: Óxido de etileno (ETO). / Livre de látex. / Indicada para uso único	UN	2500	0,79	1.975,00
0095	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 4,0 MM. Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	4,02	40,20
0096	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 4,5 MM. Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	4,06	40,60

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min		LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0097	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 5,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	3,65	36,50
0098	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 5,5 MM. Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	3,67	36,70
0099	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 6,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	4,33	43,30
0100	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 6,5 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	3,90	39,00
0101	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 7,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril,	UN	30	4,20	126,00

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



	confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.				
0102	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 7,5 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	30	3,78	113,40
0103	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 8,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	30	4,50	135,00
0104	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 8,5 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.	UN	10	4,00	40,00
0105	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL, INTERNO 9,0 MM Dispositivo médico-hospitalar de uso único, estéril, confeccionado em PVC transparente, flexível e atóxico, com reforço interno em espiral metálica (aramado) para evitar dobras e colapsos durante o	UN	10	4,18	41,80

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com				
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026		Pregão Eletrônico nº013/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026		Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br		
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

	uso. Possui balonete de alta complacência (high volume/low pressure) para vedação traqueal, linha piloto com válvula e conector Luer, extremidade distal com bisel anatômico atraumático e orifício de Murphy, conector universal de 15 mm em sua extremidade proximal. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente, pronto para uso.				
0106	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. Com reservatório de bicarbonato, iluminação interna, seletor do ultrassom e do jato no painel para potência e fluxo de refrigeração, filtro de ar com drenagem automática e chave geral luminosa no painel, caneta do jato de alumínio anodizado e autoclavável, caneta de ultrassom com capa removível e autoclavável, com pedal para acionamento automático, com 3 ponteiros e chave para ponteiros. Bivolt 110/220 V. Pedal de acionamento único.	UN	3	4.432,37	13.297,11
0107	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Equipamento de Ultrassom Terapêutico microcontrolado, com emissão de ondas nas frequências de 1 MHz e 3 MHz, permitindo a operação nos modos de emissão Contínuo e Pulsado (ajustável em diferentes ciclos de trabalho). A intensidade máxima de saída deve ser de no mínimo 3,0 W/cm ² no modo contínuo e 3,5 W/cm ² no modo pulsado. Deve possuir display LCD/LED para visualização dos parâmetros (frequência, tempo, modo de emissão e intensidade) e transdutor aplicador corporal com Área Efetiva de Radiação (ERA) de, preferencialmente, 5 cm ² (ou similar, conforme especificações do fabricante). O aparelho deve oferecer protocolos pré-programados e a opção de salvar protocolos personalizados pelo usuário, além de contar com sistema de monitoramento do contato do transdutor com a pele para segurança e eficácia do tratamento. Deve ser bivolt automático ou selecionável.	UN	2	1.326,33	2.652,66
0108	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR Deve ter uma estrutura em aço com pintura eletrostática ou em plástico injetado de alta resistência, com pedestal e base robusta com rodízios para fácil mobilidade. O sistema de sucção precisa ser a vácuo, com bomba de vácuo acionada por motor elétrico de baixo ruído, e ter filtro de detritos e reservatório de no mínimo 1 litro, removível e de fácil higienização. A unidade deve incluir um suporte para sugador e um para seringa tríplex, e ser compatível com as conexões padrão de mangueiras. O painel de controle deve ser de fácil acesso, com botões para acionamento do sugador e da seringa tríplex. A alimentação elétrica deve ser bivolt automático (110/220V).	UN	2	823,82	1.647,64

TOTAL R\$ 547.609,31 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos).

2.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (32)3555-1152.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.3 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeira exclusivamente através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.3.1 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.3.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.4 Caberá ao Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.


3.7 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica

plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

prevalecerão às últimas.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **Pessoas Jurídicas/Pessoas Físicas interessadas que atendam ao solicitado neste edital**; Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto no portal de compras públicas e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.1.1 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente no portal de compras públicas, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site **plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.2 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coimbra-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



5.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.4 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.4.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.4.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao portal de compras públicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site:

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do portal de compras públicas.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o portal de compras públicas - a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: (61) 3003-5455 | 0800 730 5455 ou através do portal de compras públicas, pelo site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os licitantes vencedores encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.7 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeira a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeira enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do item;

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1.2 Marca;

8.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do edital indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a DETENTORA FORNECEDORA.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor valor do ITEM

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 0,02 (dois centavos)** entre os lances.

9.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, podendo o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

9.8 Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.8.1 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.8.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.9 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira;

9.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



9.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal de compras públicas, através do endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>/divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10- DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS:

10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

- I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II – empresas brasileiras;
- III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3. As regras previstas no item 9.17.2.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


10.4. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.6. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dOs materiais ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. – DA FASE DE LANCES:

12.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13. – DA HABILITAÇÃO:


13.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto ao portal de compras públicas a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

13.1.1. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- II- SICAF;

- a) O SICAF poderá ser utilizado como base de dados para verificação das condições de habilitação, impedimentos e inscrição de penalidade.
- b) O Fornecedor que possuir todos os documentos de habilitação em vigor no SICAF, poderá ser habilitado com base nestes.

13.2.1. A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.3. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

13.3.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri- los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

13.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

13.4.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



13.4.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

13.4.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

recolhimento dessas contribuições.



13.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.6. Habilitações Jurídicas:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Trabalho, mediante a apresentação decertidão negativa.

f) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta.

g) Balanço patrimonial referente aos anos de 2024 e 2025.

13.8. Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão de aquisição dos itens, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Pregão Eletrônico, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.8.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



13.8.2. Os atestados deverão referir-se aos itens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

13.8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi entregue os itens, podendo a prefeitura verificar a autenticidade por meio de ligação ou e-mail informado.

13.8.4. Para os itens sujeitos à vigilância sanitária, deverá ser apresentado registro ou cadastro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA por meio da **AFE (Autorização de Funcionamento)**, quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária vigente, devidamente regularizado e dentro do prazo de validade, sendo eles: **1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, , 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108.**

Para os itens que não se enquadrem como produtos para saúde, nos termos da legislação da ANVISA, a exigência de registro ou cadastro será dispensada.

Observação: Será exigido catálogo com ficha técnica dos itens ganhos.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

14- DAS DECLARAÇÕES:

* **Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO V) / Declaração de Tratamento Diferenciado(ANEXO V).**

14.2. Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

14.2.1. Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

Obs: Declaração de Tratamento Diferenciado(ANEXO V).



14.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4. Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

14.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

14.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

14.7-Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica portal de compras públicas: <https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br>, prevalecerá o primeiro.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

15.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

15.1.2. Conter descrição completa do item, quantidade, unidade de medida, valor unitário (serão aceitos 02 dígitos após a vírgula) e marca.

15.1.3. O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira, ou a critério da pregoeira devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à DETENTORA FORNECEDORA, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da detentora FORNECEDORA.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.


15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1. A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** após a solicitação da pregoeira ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira, ou a critério da pregoeira devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS como “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

16.2. Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

16.2.1. A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo o licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 (HABILITAÇÃO) deste edital, em um único arquivo denominado na plataforma: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS como “**Documentos Complementares**”.

16.2.1.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeira o declarará vencedor.



16.2.1.2. Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.- DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO:

17.1. Ao final da sessão, na fase de habilitação, a pregoeira verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, a pregoeira comunicará através de mensagem no sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação** para **em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

17.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

17.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

17.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.1.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.1.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Coimbra, sito à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

17.1.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

18.1.1. O contrato será formalizado, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

18.2. Será registrado o menor preço por item.

18.3. A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.4. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de um contrato com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência do contrato que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



19. DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do contrato, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

19.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

19.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Coimbra o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

19.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

19.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do contrato, sujeitando-se a DETENTORA FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

19.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Coimbra poderá aplicar à DETENTORA FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento do contrato.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. descumprir as condições do contrato;

19.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente do contrato, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.7.3.1. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.3.3.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

19.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato:

19.8.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

19.8.2. a pedido do fornecedor;



19.8.3 .descumprir as condições do contrato;

19.8.4. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.8.5. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente do contrato, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.8.6. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.8.7. o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

será formalizado por despacho fundamentado.

20. DA REVISÃO DE PREÇOS:

20.1. O contrato não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

20.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

20.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

20.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

20.5. hipótese de a DETENTORA FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

20.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

20.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.



21 . DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO:

21.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

21.2. A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

22. DO CONTRATO:

22.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

22.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

22.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência do contrato, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

22.2. O contrato não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

23. DAS PENALIDADES E MULTAS:

23.1 Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à DETENTORA FORNECEDORA:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

23.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



23.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

23.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.1.7.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o detentora contratada à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

23.1.7.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

sanções previstas no item 20.1. As sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3. e 20.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 20.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

23.2. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

24.DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

24.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

24.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeira exclusivamente através do site do portal de compras públicas.

24.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

24.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

24.1.4. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



24.1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.1.8. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

24.1.9. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

24.2.1. Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

24.2.2. A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo a Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo,

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2.3. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

24.2.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.2.5. Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

25.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coimbra o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.


25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Coimbra.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

26.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (32)3555-1152, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

27.2. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

27.3. A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da pregoeira independente da equipe de apoio;

27.4. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

27.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessário.

27.6. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

27.7. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.



27.8. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

27.9. A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

27.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

27.12. Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicado <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

São anexos deste edital:

ANEXO I – DFD- EM ANEXO;
ANEXO II- ETP EM ANEXO;
ANEXO III-TERMO DE REFERÊNCIA-EM ANEXO;
ANEXO IV-MATRIZ DE RISCOS-EM ANEXO;
ANEXO V-MODELO DE PROPOSTAS;
ANEXO VI- DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO.

Coimbra-MG, 18 de março de 2026.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min		LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO V
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2025

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 013/2026

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 I.E. (se houver) _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
 Telefone: (_____), E-mail: _____,
 Banco _____, Ag: _____, Conta Corrente: _____
 Responsável pela empresa: _____ CPF: _____
 Cargo do responsável: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 013/2026, vem apresentar a seguinte proposta de preço:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

O preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gasos em transporte).

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão.

Cidade, Dia, Mês, Ano.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

OBS: PREFERENCIALMENTE SOLICITAMOS QUE OS DOCUMENTOS SEJAM ASSINADOS DIGITALMENTE.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA-ANEXO VI

A Pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Coimbra

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº: _____, com sede na: _____, nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cujo a função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinaturada Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio com parentesco, afim ou consanguíneo, por matrimônio ou, até o terceiro grau, ou por adoção ligado aos Servidores Públicos ou Agentes Políticos do Município, que estejam ligados direta e/ou indiretamente na gestão do contrato/ata ou a este processo licitatório, bem como que não possui no quadro societário nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8) Declaro a Inexistência de Fatos Supervenientes.

9) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

10) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

12) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

_____, de _____, de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.


Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2026, está sendo realizada o presente contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde, a Sra. **RAISSA ARAÚJO MORAIS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 099.509.816-62, portadora da Carteira de Identidade no MG-16.588.155 SSP MG, residente e domiciliada na Rua Dom Silvério, nº 35, Bairro Nova Era, na cidade de Viçosa/MG, **DETENTORA**, que firmam a presente CONTRATO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em _____, onde a empresa _____ estabelecida à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, _____ .qualificar...

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços Aquisição de eletrônicos, equipamentos hospitalares e odontológicos, materiais e móveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à modernização, melhoria, manutenção e adequada operacionalização da rede de serviços de saúde do Município.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	xx	xx	xx	xx	xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO E DO REJUSTE:


2.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

2.2- Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

2.3- O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que devidamente instruído com a documentação necessária.

2.4- O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

2.4.1- Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

sofrido.

2.5- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência do contrato, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, art.92, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

2.6- Em cada aquisição decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.7- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 - Formas de fornecimento:

3.1.1- O fornecimento do(s) produtos(s) será de forma única, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

3.2 - Condições da Entrega:

3.2.1- Para forma de entrega única dos bens será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

3.2.2- O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 15 (quinze) dias corridos e será enviada uma Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.



3.2.3- O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

3.2.4- O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

3.2.5- O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, identificada e rotulada de forma adequada, de acordo com a legislação vigente, devendo ele ser entregue na mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.

3.2.6- Os produtos deverão ser transportados, descarregados e entregues no interior do local estipulado pela Contratante. Se necessário, a contratada deve providenciar pessoas como equipe de descarga e armazenamento, sendo o transporte por conta e risco integral da contratada.

3.2.7- A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.

4.2 - A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

4.3 - Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou emrazão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5 - No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.6 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.



4.7 - No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

4.8 - A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa DETENTORA FORNECEDORA;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

4.9 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

4.10 - A gestora do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.11 - Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

4.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438.

I = (TX/100)/365.

I = (6/100)/365

Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.


CLÁUSULA QUINTA - DAS RETENÇÕES:

5.1- A detentora deverá recolher aos cofres públicos no Município em que se fará realizar a obra o ISSQN no percentual constante na Lei Municipal e se necessário, outros serão retidos como o INSS.

5.2 - A detentora deverá indicar a retenção de Imposto de Renda na fonte no momento da emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) fiscal(is), conforme o Decreto Municipal de nº 254, de 01 de setembro de 2023, cumprindo as Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e de n.º 1.234/2012 da Receita Federal.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal.

5.4 - Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

6.1.1- Constituem obrigações da DETENTORA FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

6.1.1.1- A entrega será por conta da DETENTORA FORNECEDORA sem ônus à Administração Municipal.

6.1.1.2- Entregar os itens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos.

6.1.1.3- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ARP.

6.1.1.4- Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Coimbra.

6.2- SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.2.1- Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

6.2.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).

6.2.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.3- Ter a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.

6.2.1.4- As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

6.2.1.5- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da DETENTORA FORNECEDORA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

6.2.1.6- Comunicar à DETENTORA FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da DETENTORA FORNECEDORA.



6.2.1.7- Efetuar o pagamento à DETENTORA FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1- As aquisições decorrentes do presente contrato serão formalizadas pelo envio da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento à detentora.

7.2- A DETENTORA FORNECEDORA do contrato será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do mesmo..

7.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.4- A DETENTORA FORNECEDORA, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5- A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES/INFRAÇÕES:

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1 - A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do contrato, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2- O descumprimento, por parte da DETENTORA FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/oucontratuais assegura a Prefeitura de Coimbra o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



9.3- O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA FORNECEDORA, independentemente de outraspenalidades.

9.4- Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório ea ampla defesa.

9.5- No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do contrato, sujeitando-se a DETENTORA FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

9.6- Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Coimbra poderá aplicar à DETENTORA FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento do contrato.

9.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9.7.1** - descumprir as condições do contrato;
- 9.7.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente do contrato, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.7.4** - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.7.5**- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- 9.8**- O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato:
- 9.8.1** - por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 9.8.2** - a pedido do fornecedor;
- 9.8.3** - descumprir as condições do contrato;
- 9.8.4** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.8.5** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente do contrato, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 9.8.6** - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.8.6.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO:

- 10.1** - A aquisição do objeto do presente contrato serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras, os quantitativos.
- 10.1.1**- A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1**- As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1621	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (permanente / recurso vinculado)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min		LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.4.90.52.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1500	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (permanente / recurso próprio)
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1621	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (consumo / recurso vinculado)
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1500	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (consumo / recurso próprio)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES:

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Integram este contrato, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

13.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1- Será designado como gestores do contrato os servidores informados no Documento de Formalização de Demanda de cada Secretaria/Departamento ou servidor(a) por ele designado.

14.2- O(s) gestor(es) do contrato coordenará a entrega dos materiais, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.3- Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA FORNECEDORA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.4- O(s) gestor(es) do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

14.5- O(s) gestor(es) do contrato também acompanhará o prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

14.6- Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

14.7- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência do contrato, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

14.8- Será designado como responsável administrativo pela fiscalização do contrato, os servidores, indicados no Documento de Formalização de Demanda de cada Secretaria/Departamento, que deverão informar a gestora as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

14.8.1- Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

14.8.2- Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

14.8.3- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

14.8.4- Comunicar a gestora eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

14.8.5- Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

14.8.6- Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

14.8.7- Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto contratado;

14.8.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.9- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;



14.10- À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

14.11- Ao preposto da DETENTORA FORNECEDORA competirá, entre outras atribuições:

14.11.1- Representar os interesses desta perante a Administração;

14.11.2- Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

14.11.3- Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	Processo Administrativo nº039/2026	Pregão Eletrônico nº013/2026
Data de Julgamento: 01/04/2026	Horário: 08h:30min	LOCAL: https://www.portaldecomp.raspublicas.com.br
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

14.11.4- Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Coimbra-MG, ... de de 2026.

<p>Esta minuta de contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta assessoria Jurídica.</p> <hr/> <p>Dra. Mariane Isabela Pereira Sugahara Assessora Jurídica OAB/MG 191.777</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RAISSA ARAÚJO DE MORAIS
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA
REPRESENTANTE
SÓCIO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____